

DELIBERAÇÃO CBH-PARDO 220, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Constitui o Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Crise Hídrica e Climática da Bacia Hidrográfica do Pardo, vinculado à Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CT-PGRH do CBH-PARDO.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a escassez atípica de chuvas que se prolongou desde janeiro de 2014 no Estado de São Paulo, que provocou problemas no abastecimento público de água;
- a manifestação do Grupo de Trabalho Permanente do Relatório Anual de Situação dos Recursos Hídricos e Plano de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo - GT-RSPB a favor da criação de um grupo de trabalho de acompanhamento da crise hídrica;
- que a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em seu Art. 1º, inciso III, estabelece que "em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais";
- que a Política Estadual de Recursos Hídricos, definida pela Lei 7.663, de 30 de dezembro de 1991, em seu Art. 3º, inciso V, estabelece o "combate e prevenção das causas e dos efeitos adversos da poluição, das inundações, das estiagens, da erosão do solo e do assoreamento dos corpos d'água".

Delibera:

Artigo 1º - Fica constituído, no âmbito do CBH-PARDO, o Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Crise Hídrica e Climática da Bacia Hidrográfica do Pardo - GT-CRISE, com a composição conforme anexo.

Parágrafo Primeiro - O Grupo de Trabalho, em sua primeira reunião, escolherá de comum acordo um Coordenador.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo CBH-PARDO, devendo ser publicada no D.O.E.

Ribeirão Preto, 04 de dezembro de 2015.

Dimar de Brito
Presidente

Carlos Eduardo Nascimento Alencastre
Secretário Executivo

Paulo Finotti
Vice-Presidente

Marco Antonio Sanchez Artuzo
Coordenador de Câmaras Técnicas

Renato Crivelenti
Secretário Executivo Adjunto